

**PORTARIA nº 439/2017 – SEDUC**

07:40

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

**I – Autorizar o retorno da servidora Francisca Fábria Silva Almeida**, portadora do CPF 032.611.793-84, Auxiliar de Serviços Gerais, à Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 26 de outubro de 2017.

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 01 de novembro de 2017.



ADRIANO SILVA DOS SANTOS  
**Secretário Municipal de Educação**

Secretaria de Administração Geral  
Viçosa do Ceará - CE  
Recebido em 02/11/2017 às 16:41  
JOVIL SILVA